



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº142/2021 de 01 de julho de 2021

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5781/2021.
De 1º de julho de 2021.

Súmula: Declara Luto Oficial no âmbito do território municipal, por 03 (três) dias, em razão do falecimento do Sr. Luis Carlos de Souza.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

Considerando o falecimento do Sr. Luis Carlos de Souza, no dia 1º do corrente mês e ano; e:

Considerando que o Sr. Luis Carlos de Souza faleceu no desempenho das atribuições do cargo de Secretário Municipal de Planejamento Urbano:

DECRETA

Art. 1º. Fica declarado luto oficial por 03 (três) dias a contar da data de assinatura deste Decreto, em todo o território do Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, em sinal de pesar pelo falecimento do **Sr. Luis Carlos de Souza**, devendo a bandeira do Município ser hasteada a meia verga, na sede do Paço Municipal e nas repartições municipais.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a data de sua assinatura.

Fazenda Rio Grande, 1º de julho de 2021.

NASSIB KASSEM Assinado de forma digital por NASSIB KASSEM
HAMMAD:6408 HAMMAD:6408639915
4639915 Data: 2021.07.01 17:05:15
+03'00'

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Decreto nº 5782/2021
De 01 de julho de 2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de **R\$ 58.357,32** (Cinquenta e oito mil trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos).

Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com inciso IV, art. 26 da Lei Municipal nº 1436, de 18 de novembro de 2020 e a Lei Municipal nº 1444/2020 de 18/12/2020.

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto no orçamento vigente do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 58.357,32** (Cinquenta e oito mil trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos), destinados ao reforço das seguintes dotações:

17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
17.04 - Componentes para Qualificação da Gestão	
2088 - Manutenção das Atividades da Gestão	
17.04.08.244.0011.2.088-3.3.30.93.00.00.00.00.11722 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	27.169,70
32 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
32.01 - SM de Esporte, Lazer e Juventude	
2128 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Esporte, Lazer e Juventude	
32.01.27.812.0006.2.128-3.1.90.94.00.00.00.1000 - INDENIZAÇÕES E REST. TRABALHISTA	30.000,00
17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
17.04 - Componentes para Qualificação da Gestão	
2088 - Manutenção das Atividades da Gestão	
17.04.08.244.0011.2.088-3.3.30.93.00.00.00.31722 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.187,62

Art. 2º - Para cobertura de parte do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro das fontes abaixo relacionadas, no valor de **R\$ 1.187,62** (um mil cento e oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), em conformidade com a Lei Municipal nº 1444/2020.

31722 - Convênio nº 02/2019 Botão do Pânico	1.187,62
---	----------

Art. 3º - Para cobertura de parte do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação das fontes abaixo relacionadas, no valor de **R\$ 57.169,70** (cinquenta e sete mil cento e sessenta e nove reais e setenta centavos), em conformidade com a Lei Municipal nº 1444/2020:

11722 - Convênio nº 02/2019 Botão do Pânico -	27.169,70
1000 – Recursos Próprios	30.000,00

Art. 4º - Ficam alteradas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2021 e do Plano Plurianual 2018-2021, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores, nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe o art. 18 da Lei Municipal nº 1444/2020.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2021, revogados as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande/PR, 01 de Julho de 2021.

NASSIB KASSEM Assinado de forma digital por NASSIB KASSEM
HAMMAD:6408 HAMMAD:6408639915
4639915 Data: 2021.07.01 17:04:47
+03'00'

NASSIB KASSEM HAMMAD
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Rua São Nicolau, 2450, bairro Iguaçu - Fazenda Rio Grande/PR
CEP: 83833.138 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608-7706 e-mail: culturafazenda@gmail.com

Memorando nº 072/2021 – SMC

Fazenda Rio Grande, 01 de julho de 2021.

ASSUNTO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PARTICIPAÇÃO DE ARTESÃOS NA FEIRA DE ARTESANATO - "FEIRA DE INVERNO".

A Secretaria Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO e CONVIDA os artesãos que ainda não fazem parte do programa FazArte para participar e expor seus produtos na Feira de Artesanato - "Feira de Inverno", que ocorrerá entre os dias 07 (sete) e 18 (dezoito) de julho de 2021, na Praça Brasil, de segunda a sexta das 16h às 20h e sábados e domingos das 14h às 20h. Os interessados deverão entrar em contato com a Secretaria Municipal de Cultura, através do telefone/WhatsApp (41) 36087706, ou ainda, pelo e-mail cultura@fazendariogrande.pr.gov.br.

Caio Fabio dos Santos

Diretor-Geral de Cultura e Turismo



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 120/2021.
De 1º de julho de 2021.

SÚMULA: "Designa servidores públicos municipais como responsáveis pelos procedimentos licitatórios que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 33.569/2021:

RESOLVE

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores públicos municipais como responsáveis pelos procedimentos licitatórios: dispensa e inexigibilidade, assim como dos procedimentos de revogação e ratificação dos mesmos:

I - Caio Duarte Boryça, matrícula n. 351.470;

II - Daniel Ribeiro Nardoto, matrícula n. 358.099;

III - Rosimeri Rodolfo Depetris, matrícula n. 351.279;

IV - Thiago Martins do Valle Voltes, matrícula n. 356.995;

V - Claudemira Moreira da Silva, matrícula n. 353.113;

VI - Skarlatt Vieira, matrícula n. 358.875.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 073/2020.

Fazenda Rio Grande, 1º de julho de 2021.

NASSIB KASSEM Assinado de forma digital por NASSIB KASSEM
HAMMAD:6408 HAMMAD:6408639915
4639915 Data: 2021.07.01
16:48:29 -03'00'

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

